Câmara Municipal de Paracatu
Minas Gerais
27

LEI N.º 2.926, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Tao Yang de Karatê, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.040/0001-06, com sede e foro no município de Paracatu.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de setembro de 2012.

JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 09/10/12
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através d... quadro de avisos ... em 17/09/2012
105 da lei Orgân... Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL